



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

APROVADO Unívoca DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 13, 08, 2019

~~VER. EDSON RODRIGUES
PRESIDENTE~~

REQUERIMENTO N.º 134 /2019

TENDO EM VISTA, que o contrato com a Clínica **FISIOCLIN – CENTRO DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA – EPP**, firmado em 2013, vem sendo prorrogado com o passar dos anos, garantindo o funcionamento do **Centro de Hidroterapia e Fisioterapia Especializada**, ocorre que o último termo de aditamento venceu em abril de 2019, houve abertura de licitação para contratação, através da concorrência pública nº 04/2019.

TENDO EM VISTA, que vários munícipes procuraram este Vereador informando que precisaram interromper o tratamento alegando que o município não oferece mais essa especialidade.

TENDO EM VISTA, que os serviços prestados pelo Centro de fisioterapia hoje são de extrema importância para a população, não havendo possibilidade de serem paralisadas suas atividades.

REQUEIRO à **MESA**, observadas as formalidades regimentais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, requerendo seja enviado a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- Cópia do processo administrativo e contrato da Prefeitura com a Fisioclin.
- Cópia do processo de execução contratual.
- Qual a previsão para a retomada dos serviços de fisioterapia?
- Por quais motivos a Prefeitura não realizou a licitação antes da finalização do processo contratual com a referida empresa?



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- quem será responsabilizado pelos prejuízos sofridos pelos munícipes que precisaram interromper o tratamento?

- De acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO, no artigo 43 XIII – deverá prestar à Câmara dentro de 15 (quinze) dias as informações solicitadas.

Por quais motivos o requerimento de nº 100/2019 (que solicita informações sobre prazo de vigência do contrato prestação de serviços dos procedimentos de fisioterapia e hidroterapia), aprovado no dia 18 de junho e protocolado no dia 28 de junho do corrente ano não foi respondido até a presente data? (ofício em anexo)

REQUEIRO ainda, o envio de Ofícios ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ITAQUAQUETUBA**, para as providências cabíveis com fundamentando nos princípios da moralidade administrativa e publicidade, Art. 9º, inciso XI, Art. 38 inciso III, e Art. 43, inciso XVIII e XIII da Lei Orgânica do Município

PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE, REQUER-SE AINDA, ENVIO DE CD PARA QUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS SEJAM GRAVADAS E ENVIADAS A ESTA D. CASA DE LEIS.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 05 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa
Vereador